PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO-MG

LEI Nº 361/2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$- 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

03- Departamento de Administração e Tributação
03.06 – Divisão de Serviços Auxiliares e Convênios
4120 – Equipamento e material Permanente
06.30.177.1030 – Aquisição de Veículos.....R$ 18.200,00

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional suplementar, de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

08- Departamento de Educação e Cultura
08.02 – Ensino Pré-escolar /creche
3120-02 – Outros Consumos
08.41.190.2032 – Manutenção Pré-escola.....R$ 18.200,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO